

# **Normas de Conduta para Fornecedores**

Junho 2024

# Índice

<b>Introdução</b>	3
<b>Resumo das nossas Normas de Conduta para Fornecedores</b>	4
Stewardship (Gestão)	5
Best People (Melhores Pessoas)	5
Client Value Creation (Geração de Valores para o Cliente)	6
One Global Network (Rede Global Única)	7
Respect for the Individual (Respeito pelos Indivíduos)	9
Integrity (Integridade)	12
<b>Direitos de auditoria da Accenture em relação a estas Normas de Conduta</b>	13
<b>Violação destas Normas de Conduta ou das leis aplicáveis</b>	15
<b>Onde encontrar mais informações e ajuda</b>	16

# Introdução



Um dos principais objetivos da Accenture, como empresa responsável, é ajudar a construir cadeias de suprimentos que sejam mais sustentáveis e mais inclusivas. Ao incentivar uma mentalidade de aquisições responsáveis, tanto dentro quanto fora da Accenture, estamos a ajudar a gerar valor de longo prazo para nossos clientes, parceiros de suprimentos e comunidades. A Accenture se compromete em manter os mais altos padrões de ética e profissionalismo, consistentes com nossos valores fundamentais e com o Código de Ética Empresarial da Accenture. Desde 2008, nos comprometemos com os 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, apoiando seus esforços no avanço da sustentabilidade, igualdade e direitos humanos. Como membro da Global Compact, apoiamos as metas de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

A relação entre a Accenture e os seus fornecedores é um componente importante para atingir um alto desempenho nos negócios. As Normas de Conduta para Fornecedores da Accenture, que complementam o nosso Código de Ética Empresarial, definem os padrões e as práticas que os fornecedores da Accenture devem seguir.

A Accenture está comprometida em ajudar os seus fornecedores a cumprirem essas normas. Por sua vez, a Accenture espera que os seus fornecedores apliquem essas normas aos seus próprios fornecedores.

Obrigado pelos seus esforços contínuos e pela sua colaboração para aderir às nossas Normas de Conduta para Fornecedores. Dirija todas as perguntas sobre estas normas para o e-mail:

[procurement.support@accenture.com](mailto:procurement.support@accenture.com)

**Binny Mathews**

Diretor Interino de Aquisições

# Resumo das nossas Normas de Conduta para Fornecedores

As nossas Normas de Conduta para Fornecedores baseiam-se nos valores fundamentais da Accenture: **Stewardship (Gestão), Best People (Melhores Pessoas), Client Value Creation (Geração de Valores para o Cliente), One Global Network (Rede Global Única), Respect for the Individual (Respeito pelos Indivíduos) e Integrity (Integridade)**. Os nossos valores fundamentais moldam a cultura e definem a índole da nossa empresa. Os fornecedores da Accenture têm de cumprir com estas Normas e assegurar que os respetivos fornecedores, cujas atividades se relacionam com a Accenture, cumprem estas Normas.

**01****Stewardship (Gestão)**

- 1.1 Cumprir todas as leis ambientais aplicáveis
- 1.2 Reduzir o impacto ambiental negativo

**02****Best People (Melhores Pessoas)**

- 2.1 Não discriminar nas práticas de trabalho e contratação
- 2.2 Concluir as formações exigidas pela Accenture

**03****Client Value Creation (Geração de Valores para o Cliente)**

- 3.1 Fornecer qualidade e respeitar os termos e as condições dos contratos da Accenture
- 3.2 Enviar propostas e faturas precisas à Accenture
- 3.3 Garantir acessibilidade a Pessoas com Incapacidade

**04****One Global Network (Rede Global Única)**

- 4.1 Cumprir as leis de concorrência aplicáveis
- 4.2 Cumprir com todos os controles de comércio internacional
- 4.3 Cumprir com todas as leis aplicáveis contra lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo
- 4.4 Garantir a privacidade e a proteção e segurança dos dados pessoais
- 4.5 Cumprir com os requisitos de devida diligência resultantes ao abrigo de todas as leis aplicáveis
- 4.6 Utilização dos dados e das novas tecnologias de forma responsável
- 4.7 Projetar, desenvolver e implementar inteligência artificial de forma responsável

**05****Respect for the Individual (Respeito pelos Indivíduos)**

- 5.1 Tratar as pessoas com respeito e dignidade
- 5.2 Permitir que os funcionários tenham liberdade de associação e de negociação coletiva
- 5.3 Proibição de trabalhos forçados, tráfico humano ou trabalho infantil perigoso
- 5.4 Cumprir com todas as leis laborais aplicáveis
- 5.5 Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro
- 5.6 Não usar as redes sociais de maneira inadequada

**06****Integrity (Integridade)**

- 6.1 Não oferecer presentes ou formas de entretenimento inapropriados aos funcionários ou a terceiros
- 6.2 Cumprir com todas as leis contra corrupção, incluindo a Lei Americana contra Práticas de Corrupção no Exterior e a Lei Anti-suborno do Reino Unido de 2010

# 01

## Stewardship (Gestão)

Esperamos que os nossos fornecedores deem prioridade à sustentabilidade ambiente e forneçam atualizações relativas às suas iniciativas, os seus objetivos e o seu impacto.

### 1.1 Cumprir todas as leis ambientais aplicáveis

Os fornecedores da Accenture cumprem com todas as leis, regulamentações ambientais aplicáveis.

### 1.2 Reduzir o impacto ambiental negativo

Os fornecedores da Accenture comprometem-se em reduzir os impactos ambientais negativos. No mínimo, os compromissos devem incluir a definição de metas ambiciosas baseadas em ciência para mitigar os impactos negativos relativos nas alterações climáticas. Os planos de metas climáticas devem incluir a consideração pelos princípios de economia circular no design, no fabrico e na gestão da vida útil de produtos, conforme apropriado.

Os fornecedores da Accenture dão visibilidade ao seu compromisso de reduzir impactos ambientais negativos e o seu progresso relativamente à concretização das metas ambientais à Accenture, incluindo dando tais informações conforme razoavelmente solicitadas pela Accenture e realizando a Avaliação de Sustentabilidade da Accenture atempadamente. Incentivam o desenvolvimento e o uso de práticas e tecnologias ecológicas e a redução dos impactos ambientais negativos em toda a cadeia de fornecimento.

# 02

## Best People (Melhores Pessoas)

Os fornecedores da Accenture atraem e desenvolvem os melhores talentos para os seus negócios, independentemente de características individuais. Garantem que os seus funcionários participam em todas as formações exigidas pela Accenture.

## 2.1 Não discriminar nas práticas de trabalho e contratação

Os fornecedores da Accenture não tratam as pessoas com diferença ou desvantagem em relação a quaisquer decisões de contratação ou trabalho em razão de características que não estejam relacionadas a contribuições, habilidades e competências dos indivíduos ou inerentes às exigências da função. Muitas leis locais ao redor do mundo proíbem a discriminação contra pessoas com base em certas características, incluindo discriminações baseadas em raça, religião, idade, gênero, expressão ou identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, origem étnica ou social, estado civil, gravidez, deficiência, situação de HIV/SIDA, filiação política ou filiação sindical. Os fornecedores da Accenture cumprem com todas as leis contra formas de discriminação. Em determinados países, as leis locais podem exigir ou permitir que os fornecedores da Accenture protejam ou deem prioridade a uma categoria específica de pessoas ao tomarem determinadas decisões de contratação ou trabalho. Os fornecedores da Accenture devem cumprir com todas essas leis, que prevalecem nas jurisdições pertinentes sobre os termos desta secção 2.1.

## 2.2 Concluir as formações exigidas pela Accenture

Os fornecedores da Accenture ajudam os seus funcionários a cumprirem com as nossas Normas de Conduta para Fornecedores, garantindo que os funcionários do fornecedor participam das formações oferecidas pela Accenture quando necessário (ex.: quando interagirem com clientes da Accenture ou tiverem acesso a dados ou recursos geridos pela Accenture ou seus clientes).

# 03

## Client Value Creation (Geração de Valores para o Cliente)

Os fornecedores da Accenture oferecem rentabilidade e procuram aprimorar os seus produtos e serviços continuamente.

## 3.1 Fornecer qualidade e respeitar os termos e as condições dos contratos da Accenture

Seguindo a adjudicação do contrato, os fornecedores da Accenture cumprem com todas as especificações, exigências, termos e condições. Não substituem um produto ou serviço diferente, nem usam terceiros para cumprir os contratos com a Accenture sem autorização prévia adequada.

## 3.2 Enviar propostas e faturas precisas à Accenture

Os fornecedores da Accenture que prepararem propostas, ofertas ou negociações de contratos para a Accenture e para os nossos clientes devem ter certeza de que todas as declarações, comunicações e representações são precisas e verdadeiras. Os fornecedores mantêm livros de contabilidade e registros precisos. Os fornecedores da Accenture enviam faturas precisas, corrigem erros rapidamente e fornecem à Accenture acesso razoável a registros relevantes de negócios e de funcionários.

### 3.3 Garantir acessibilidade a Pessoas com Incapacidade

Os fornecedores da Accenture devem assegurar que as necessidades de acessibilidade são incluídas como parte dos seus próprios processos de aprovisionamento. Os fornecedores da Accenture que vendem ou licenciam hardware, software, web, tecnologia de aprendizagem e informação ou oferecem soluções de tecnologia como parte dos seus produtos e serviços devem também assegurar que todos os produtos, software e/ou serviços que são fornecidos à Accenture cumprem todas as normas de acessibilidade globais, incluindo (mas não limitado a) Diretrizes de Acessibilidade de Conteúdo Web 2.2 AA (WCAG 2.2 AA) ou qualquer atualização ou revisão destas Diretrizes.

## 04

### One Global Network (Rede Global Única)

Os fornecedores da Accenture mobilizam o poder de criar equipas além das fronteiras geográficas e organizacionais para poder oferecer produtos e serviços consistentemente excepcionais. Os fornecedores entendem e cumprem com as leis e regulamentações aplicáveis aos seus negócios.

#### 4.1 Cumprir com as leis de concorrência aplicáveis

Os fornecedores da Accenture cumprem com as leis de concorrência onde quer que façam negócios. Em particular, os fornecedores da Accenture compreendem e cumprem todas as leis da concorrência aplicáveis, incluindo as leis relacionadas com a associação e partilha de informações com concorrentes (seja por meio de joint ventures, alianças ou outras formas de colaboração).

#### 4.2 Cumprir com todos os controlos de comércio internacional

Os fornecedores da Accenture entendem e seguem todos os controlos de comércio internacional aplicáveis (ex.: controlos de exportação, sanções económicas e leis antiboicote), incluindo aqueles aplicáveis a, entre outras regiões: Bielorrússia, Cuba, Irão, Coreia do Norte, Rússia, Síria ou aquelas não controladas pelo governo na Ucrânia.

#### 4.3 Cumprir com todas as leis aplicáveis contra lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo

Os fornecedores da Accenture cumprem com as leis contra lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo onde quer que realizem negócios e não se associam com terceiros nem os auxiliam no cometimento desses crimes.

#### **4.4 Garantir a privacidade e a proteção e segurança dos dados pessoais**

Os fornecedores da Accenture cumprem as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis (incluindo o RGPD, os requisitos das [cláusulas contratuais padrão \(SCC\) da UE 2021](#) e [a decisão do Tribunal de Justiça Europeu no caso Schrems II de 16 de julho de 2020](#)). Os fornecedores da Accenture seguem as melhores práticas do setor e as orientações relevantes para garantir que os dados pessoais estão protegidos e seguros. Os fornecedores da Accenture mantêm seguros e protegem os dados pessoais da Accenture e dos Clientes da Accenture (Dados pessoais da Accenture) recebidos, armazenados ou tratados de outra forma, transferidos de acordo com as obrigações contratuais e os [Requisitos de segurança do fornecedor da Accenture](#). Não reutilizam, vendem, partilham ou disponibilizam Dados pessoais da Accenture para fins comerciais sem autorização prévia.

Os fornecedores da Accenture utilizam políticas internas adequadas para tratar de Dados pessoais da Accenture e transferi-los, incluindo:

- a) políticas ou procedimentos para gerir pedidos de autoridades públicas para aceder aos Dados pessoais da Accenture;
- b) políticas e procedimentos de acesso aos dados e confidencialidade;
- c) políticas e procedimentos de minimização de dados e conservação de dados; e
- d) políticas e procedimentos de segurança e privacidade de dados.

Os fornecedores da Accenture mantêm um registo documentado de pedidos de acesso a Dados pessoais da Accenture recebidos de autoridades públicas e da resposta fornecida.

Sempre que legalmente permitido, os fornecedores da Accenture informam a Accenture, logo que razoavelmente possível, de qualquer pedido governamental relacionado com os Dados pessoais da Accenture. Se informar a Accenture não for legalmente permitido, os fornecedores da Accenture tomam medidas razoáveis para que a Accenture seja informada pela autoridade pública, ou em seu nome, logo que possível.

Os fornecedores da Accenture garantem que qualquer utilização, partilha ou conservação de Dados pessoais da Accenture se baseia no consentimento ou numa finalidade comercial legítima e convincente, ou noutros requisitos legais obrigatórios, e estritamente em conformidade com os termos e condições contratuais acordados com a Accenture e com os requisitos legais aplicáveis em vigor.

#### **4.5 Cumprir com os requisitos de devida diligência resultantes ao abrigo de todas as leis aplicáveis**

Os fornecedores cumprem com todos os requisitos de devida diligência resultantes ao abrigo das leis aplicáveis e devem adotar políticas e procedimentos que sejam razoavelmente desenhados para assegurar a conformidade com essas leis. Os fornecedores da Accenture devem evitar que produtos, matérias-primas ou peças que não são produzidas, comercializadas ou adquiridas de fonte responsável e em conformidade com a legislação aplicável entrem na cadeia de fornecimento.

Além disso, os fornecedores da Accenture têm de participar nos esforços de devida diligência da Accenture ao (i) relatar anualmente a Accenture sobre minerais 3TG (tântalo, estanho, tungstênio e ouro) a ser fornecidos para peças usadas nos seus produtos, (ii) cooperar com quaisquer questões, auditorias ou devidas diligências que a Accenture decida fazer em relação a minerais 3TG usados em seus produtos e (iii) trabalhar junto aos seus próprios fornecedores na identificação da cadeia de custódia de quaisquer minerais 3TG fornecidos e usados nos produtos da Accenture (incluindo país de origem, fundição ou refinaria, localização da mina e estado de quaisquer minerais 3TG).

#### **4.6 Utilização dos dados e das novas tecnologias de forma responsável**

Os fornecedores da Accenture protegem os dados da Accenture, dos seus clientes e parceiros de negócios, incluindo os seus funcionários e clientes, bem como os dados de terceiros. Os fornecedores da Accenture obtêm as permissões adequadas para utilizar esses dados para análises avançadas e inteligência artificial. Os fornecedores não utilizam esses dados para formar tecnologias ou modelos de inteligência artificial sem a autorização expressa e específica da Accenture para o fazer. Além de cumprirem a legislação relativa à privacidade dos dados e outras leis aplicáveis, e protegerem os dados de utilização ou divulgação não autorizada, os fornecedores da Accenture utilizam dados (e novas tecnologias relacionadas) de forma responsável e abordam considerações éticas e jurídicas que possam surgir.

#### **4.7 Projetar, desenvolver e implementar inteligência artificial de forma responsável**

Os fornecedores da Accenture são responsáveis pela administração, projeção, desenvolvimento, monitorização e desempenho dos seus sistemas de IA. Dão prioridade a abordagens focadas nas pessoas nos seus processos, estabelecem estruturas de administração que mantêm as decisões do sistema honestas e justas, e asseguram que os seus sistemas de IA estão protegidos e são seguros, auditáveis, transparentes e explicáveis. Os resultados dos sistemas de IA dos fornecedores da Accenture estão alinhados de forma consistente com os valores fundamentais da Accenture, o Código de Ética Empresarial, os Princípios de IA Responsável e o compromisso da Accenture de ser uma empresa responsável.

## **05**

### **Respect for the Individual (Respeito pelos Indivíduos)**

Os fornecedores da Accenture valorizam a diversidade, garantem um ambiente inclusivo e tratam todos com respeito e dignidade.

## **5.1 Tratar as pessoas com dignidade e respeito**

Os fornecedores da Accenture apoiam e respeitam os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, como os expressos na Carta Internacional de Direitos Humanos, e os princípios relacionados com os direitos fundamentais estabelecidos na Declaração Sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho (os links para esses documentos estão disponíveis na seção Informações Adicionais).

Assim, os fornecedores da Accenture tratam as pessoas com dignidade e respeito, mantendo um ambiente de trabalho respeitoso e seguro, inclusivo e acessível, físico e virtual. Não toleram casos de violência, ameaças, punição corporal, coerção mental, abuso verbal, comportamento desrespeitoso, intimidação ou assédio de qualquer espécie (seja o assédio legalmente proibido ou não com base nas características protegidas).

Em adição, os fornecedores da Accenture não devem colocar restrições não-razoáveis sobre a liberdade de movimento de seus trabalhadores.

## **5.2 Permitir que os funcionários tenham liberdade de associação e de negociação coletiva**

Os fornecedores da Accenture reconhecem e respeitam o direito dos seus funcionários de livremente se tornarem membros ou não das organizações de trabalhadores que escolherem e de participarem em negociações coletivas, conforme permitido por lei.

## **5.3 Proibição de trabalhos forçados, tráfico humano ou trabalho infantil perigoso**

Os fornecedores da Accenture não utilizam e devem ter sistemas implementados para identificar tráfico humano, escravidão, servidão, trabalho forçado, compulsório, involuntário ou de servidão por dívida. Os funcionários dos fornecedores da Accenture concordam voluntariamente com os termos e condições da sua contratação (que têm de ser consistentes com as convenções da Organização Internacional do Trabalho aplicáveis).

Entre outros, os fornecedores da Accenture não: destroem, ocultam, confiscam ou negam, de qualquer outro modo, o acesso dos funcionários a documentos de identidade ou de imigração; não cobram aos funcionários taxas de contratação; não empregam recrutadores que violem as leis laborais; não oferecem moradias que violem as leis de habitação ou segurança; não usam práticas fraudulentas ou enganosas de recrutamento; não deixam de fornecer documentos laborais escritos, quando necessário, nem fornecem documentos em idiomas que os seus funcionários não entendam.

Os fornecedores da Accenture não usam trabalho infantil e têm sistemas implementados para o identificar. O trabalho infantil representa um tipo de trabalho que priva as crianças da sua infância, do seu potencial e da sua dignidade, sendo prejudicial ao seu desenvolvimento físico ou mental. Muitos países possuem uma idade mínima para o trabalho — os fornecedores da Accenture entendem e respeitam essas exigências. Não empregam pessoas abaixo da idade de conclusão do ensino obrigatório. Os fornecedores da Accenture podem realizar programas de aprendizagem no local de trabalho, experiência de trabalho ou programas de estágio que cumpram as leis aplicáveis.

#### **5.4 Cumprir todas as leis laborais aplicáveis**

Os fornecedores da Accenture cumprem todas as leis e regulamentações laborais aplicáveis, incluindo leis e regulamentos relacionados com horário de trabalho, horas extras e salário mínimo. Para além disso, a Accenture encoraja fortemente todos os seus fornecedores cujos colaboradores diretamente fornecem serviços à Accenture e/ou ao seus clientes a comprometer-se com o pagamento de um salário a todas essas pessoas, que será superior ao salário mínimo legal e terá em conta o custo de vida real.

#### **5.5 Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro**

Os fornecedores da Accenture estão comprometidos com a saúde e a segurança dos seus funcionários e dos visitantes aos seus locais de trabalho. Os fornecedores da Accenture cumprem com todas as leis de saúde e segurança aplicáveis, proporcionam um ambiente de trabalho saudável e seguro e tomam as precauções necessárias para proteger todas as pessoas contra acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Os fornecedores da Accenture tomam todas as medidas necessárias para evitar a propagação de doenças contagiosas. Os fornecedores da Accenture em contacto directo com a Accenture ou com os clientes da Accenture respeitam os padrões de higiene e as políticas de notificação do local de trabalho. Eles devem informar a Accenture assim que souberem que um de seus funcionários pode ter trabalhado com funcionários ou com clientes da Accenture enquanto estava doente e/ou enquanto estava propagando e garantir que essa pessoa se ausente do trabalho até não estar mais propagando a doença. Em tal situação ou para mais informações, os fornecedores da Accenture podem falar com o Centro de Operações de Segurança Accenture (ASOC) no número +1.202.728.0645. O ASOC está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, 365 dias por ano (aceita ligações a cobrar).

#### **5.6 Não usar inadequadamente as redes sociais**

Os fornecedores da Accenture não toleram o uso não profissional e desrespeitoso das redes sociais (esteja tal uso relacionado ou não com a Accenture, os seus negócios, clientes, funcionários ou parceiros de negócios), como publicações ou mensagens com conteúdo abusivo, malicioso, obsceno, ameaçador ou intimidador, ou que contenham declarações depreciativas sobre origem étnica, religião, género ou outras.

# 06

## Integrity (Integridade)

Os fornecedores da Accenture entendem e cumprem com todas as leis aplicáveis. Os fornecedores da Accenture inspiram confiança ao prestarem contas, agirem eticamente e incentivarem o debate aberto e franco.

### 6.1 Não oferecer presentes ou formas de entretenimento inapropriados aos funcionários ou a terceiros

Os fornecedores da Accenture não realizam subornos ou quaisquer outras formas de pagamento inadequadas, diretamente ou por meio de terceiros, como a concessão de presentes ou de formas de entretenimento a funcionários da Accenture, funcionários públicos, clientes comerciais, parceiros de negócios e outros terceiros; e os funcionários dos fornecedores da Accenture não aceitam presentes ou formas de entretenimento oferecidas por terceiros que constituam subornos ou possam ser percebidas como tal.

### 6.2 Cumprir com todas as leis contra corrupção, incluindo a Lei Americana Lei de Práticas de Corrupção no Exterior e a Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010

A Accenture está comprometida em conduzir os seus negócios de forma honesta e ética e possui uma política de tolerância zero para corrupção e quaisquer outras atividades que violem as leis anticorrupção em todos os lugares em que realizamos negócios. Os fornecedores da Accenture cumprem com todas as leis e todas as regulamentações anti- corrupção aplicáveis, inclusive a Lei Americana contra Práticas de Corrupção no Exterior e a Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010.

Em associação às práticas empresariais com a Accenture (ou em seu nome), os fornecedores não oferecem, prometem, autorizam, concedem, exigem ou aceitam presentes, empréstimos, taxas, recompensas ou outras vantagens para ou de qualquer indivíduo como incentivo, com o intuito de conduzir práticas desonestas, ilegais ou que constituam abuso de confiança; a fim de obter, manter ou gerir negócios ou, ainda, garantir alguma outra vantagem inapropriada. Segundo estas normas, pagamentos inapropriados incluem oferta, promessa, autorização ou pagamento de algo de valor com a intenção de agilizar as ações governamentais de rotina.

Os fornecedores da Accenture devem implementar procedimentos para garantir que os seus funcionários e fornecedores cumpram integralmente estas normas e as leis anti-suborno aplicáveis.

# Direitos de auditoria da Accenture em relação a estas Normas de Conduta

- 7.1** A Accenture pode, de tempos em tempos, solicitar certas informações a seus fornecedores Accenture em relação a sua conformidade com estas Normas de Conduta para que a Accenture cumpra com suas obrigações em relação à devida diligência, à monitorização, à comunicação e à verificação de sua cadeia de fornecimento. Os fornecedores da Accenture devem obedecer a tais solicitações de modo completo e oportuno.
- 7.2** A Accenture poderá auditar, a seu cargo e custos, a adesão do fornecedor da Accenture a estas Normas de Conduta em relação aos locais onde, ou a partir dos quais, são fornecidos produtos e serviços à Accenture.
- 7.3** Sem prejuízo do disposto na secção 7.4, a Accenture pode realizar auditorias uma vez por ano durante o horário comercial regular, e a Accenture enviará uma notificação por escrito, com pelo menos 60 dias de antecedência, sobre a sua intenção de realizar tais auditorias.
- 7.4** A Accenture pode auditar o fornecedor da Accenture a qualquer momento sem aviso prévio se tiver fundamentos razoáveis para acreditar que o fornecedor da Accenture está a violar substancialmente estas Normas e/ou quaisquer leis aplicáveis.
- 7.5** A Accenture realizará tais auditorias de modo a ocasionar a mínima interrupção nas atividades comerciais e operações de RH do fornecedor da Accenture. Os funcionários ou representantes independentes (que não podem ser concorrentes do fornecedor da Accenture) da Accenture celebrarão acordos de confidencialidade adequados antes das auditorias.

Para efeitos dessas auditorias, o fornecedor da Accenture concederá aos funcionários ou representantes independentes da Accenture o acesso razoável a informações relevantes sobre as operações, as políticas e os procedimentos e as informações acerca da identidade dos próprios fornecedores diretos do fornecedor da Accenture. Salvo decisão por escrito em contrário, a Accenture não terá direito a auditar outras informações confidenciais do fornecedor da Accenture, incluindo: (a) informações sobre outros clientes ou parceiros comerciais do fornecedor da Accenture; (b) informações sobre custos ou preços; (c) pesquisas internas com funcionários ou resultados de pesquisas; (d) informações demográficas dos funcionários; (e) informações sobre queixas ou reclamações legais; (f) assessoria jurídica privilegiada; ou (g) dados pessoais não públicos referentes a funcionários (incluindo os registos individuais de formação).

**7.6** A Accenture deve notificar o fornecedor da Accenture caso identifique questões de interesse na respetiva auditoria e/ou informações fornecidas por ela, e representantes autorizados do fornecedor da Accenture devem reunir-se com a Accenture para discutir tais questões no prazo de 10 dias, para que as partes aceitem medidas apropriadas, proporcionais e atempadas a tomar pelo fornecedor da Accenture (incluindo qualquer restituição a pessoas afetadas negativamente) para resolver tais questões de interesse.

# Violação destas Normas de Conduta ou das leis aplicáveis

- 8.1** O não cumprimento destas Normas de Conduta ou das leis aplicáveis autorizará a Accenture a rescindir imediatamente o vínculo do fornecedor da Accenture com a Accenture e/ou divulgar a questão às autoridades adequadas, agências reguladoras e/ou agências governamentais. Caso seja permitido pela legislação aplicável, a Accenture informará o fornecedor da Accenture sobre o assunto e conceder-lhe-á uma oportunidade razoável para responder antes de divulgar a questão à autoridade competente, agência reguladora ou agência governamental.
- 8.2** Os fornecedores da Accenture incentivam uma cultura de transparência dentro das suas organizações e cadeias de fornecimento, e encorajam os seus funcionários a manifestarem-se, caso tenham preocupações legais e éticas, por meio dos seus canais de gestão e/ou por meio dos canais formais de denúncia. Os fornecedores da Accenture devem denunciar suspeitas de violações destas normas pelo fornecedor da Accenture (ou pelos seus próprios funcionários, empresas contratadas, empresas subcontratadas ou fornecedores). Os fornecedores da Accenture também devem denunciar quaisquer problemas específicos dos quais tenham conhecimento que tenham relação com os assuntos financeiros da Accenture, práticas de contabilidade, assuntos de auditoria, corrupção ou fraude, ou, ainda, quaisquer comportamentos de funcionários da Accenture que sejam inconsistentes com as normas estabelecidas neste Código.
- 8.3** Tais denúncias devem ser feitas à Linha de Ética Empresarial da Accenture, onde poderá fazer a sua declaração de boa-fé através do site ou obter um número de telefone exclusivo para o país para falar com um agente, 24 horas por dia, sete dias por semana: <https://businessethicsline.com/accenture>. Na maioria dos casos, permanece anónimo ao utilizar a Linha de Ética Empresarial da Accenture: contudo, em determinados países, poderá não ser esse o caso devido às restrições legais locais. Os fornecedores da Accenture devem proibir quaisquer formas de retaliação contra qualquer fornecedor da Accenture que: (1) Manifestar, de boa-fé, uma preocupação relacionada à violação de quaisquer leis e/ou destas Normas de Conduta; ou (2) auxiliar a Accenture ou uma autoridade governamental, fornecendo informações voltadas à resolução de uma preocupação. Nas presentes Normas, o termo “**retaliação**” remete a um tratamento injusto de qualquer tipo que ocorra após a manifestação, de boa-fé, de uma preocupação (ou qualquer ameaça de tratamento injusto).
- 8.4** Sempre sujeita aos direitos de divulgação da Accenture apresentados na Secção 8.1, a Accenture trata todas as alegações de forma séria e estritamente confidencial. Dependendo da natureza e das circunstâncias da alegação, a Accenture poderá trabalhar – se e quando apropriado – com o fornecedor da Accenture e outras partes afetadas para aceitarem um plano de ação para solucionar a questão.
- 8.5** Além disso, os fornecedores da Accenture nos Estados Unidos podem denunciar preocupações relativas ao tráfico de pessoas para a Linha Direta Global de Tráfico de Pessoas, através do número 1-844-888-GRÁTIS (3733) ou pelo endereço de e-mail [help@befree.org](mailto:help@befree.org).

# Onde encontrar mais informações e ajuda

[Código de Ética Empresarial da Accenture](#)

[Valores Fundamentais da Accenture](#)

[Pacto Global das Nações Unidas](#)

[Carta Internacional de Direitos Humanos](#)

[Declaração Sobre os Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho](#)

Caso tenha dúvidas sobre as nossas Normas de Conduta para Fornecedores, entre em contacto com a Accenture pelo endereço de e-mail [procurement.support@accenture.com](mailto:procurement.support@accenture.com).

## Observação

- **Exigências adicionais podem aplicar-se a fornecedores que apoiam os negócios da Accenture com clientes do governo dos E.U.A. conforme estabelecido nas [Normas de Conduta e de Ética Empresarial Federal da Accenture](#).**
- A Accenture reserva-se o direito de atualizar estas normas periodicamente para que reflitam as alterações nos âmbitos regulamentar e empresarial.
- O acesso ao Código de Ética Empresarial da Accenture, a estas Normas ou, ainda, às políticas e às formações da Accenture não implica que os funcionários do fornecedor sejam funcionários da Accenture; os termos e as condições fundamentais de trabalho dos funcionários do fornecedor continuam a ser responsabilidade exclusiva do fornecedor e são regidos pelo mesmo.

Copyright © 2024 Todos os direitos reservados.  
Accenture e seu logótipo são marcas registadas da Accenture.

Junho 2024

V